



085 16.02.16 09h23 CMB

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

### Justificativa

Apresento aos meus nobres pares projeto de Lei que visa instituir no Município de Belém, o Dia Municipal do Palhaço e dos Animadores de Eventos, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

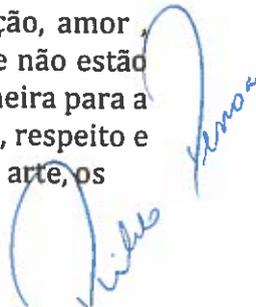
Embora , para alguns possa parecer engraçado esta homenagem, pelo contrário, esta data já encontra-se definida de forma Internacional que é comemorado no mesmo dia, e destaco ainda que em outras Câmaras esta data vem com a proposta de homenagear estes profissionais que somam com o bem estar da população.

Segundo a tradição circense, a única maneira de ser palhaço é nascer com um certo dom. Esta explicação se dá por causa da história do primeiro palhaço. " Um certo dia em algum lugar do mundo acontecia um espetáculo de circo que estava atrasado, porque faltava um dos artistas. A platéia já gritava ansiosa.O dono do circo para aliviar a tensão jogou lá no meio do picadeiro um garoto, filho de um dos artistas que lá trabalhava. A platéia toda em silêncio e o menino sem saber o que fazer, ele todo atordoado, ao tentar dar meia volta para se esconder acabou tropeçando, caindo de cara no chão. A platéia foi ao delírio em suas gargalhadas, principalmente, ao ver o rosto do menino com seu nariz absurdamente vermelho. E é por isso que o nariz vermelho do palhaço é vermelho." Dizem que quando o pai circense quer saber se filho é palhaço, o coloca no meio do picadeiro para ver como ele se sai. Se ele tira risos da platéia: é palhaço, se não, vai para outros caminhos do circo.

Embora nem todos os palhaços possam ser facilmente identificáveis através da aparência, palhaços freqüentemente aparecem pesadamente maquiados e fantasiados. Tipicamente, usam sapatos grandes, roupas largas ou em tons berrantes, com cores brilhantes e em padrões não usuais, ou cheias de remendos. Também costumam usar chapéus alegóricos, perucas ou penteados com estilos ou cores incomuns, além de um falso nariz redondo, geralmente de cor vermelha, esta última sendo uma característica intimamente associada ao conceito. Os palhaços costumam evitar o uso de maquiagens azuis, pois é considerado que esta pintura traz má sorte. É tradição dos palhaços não desejar boa sorte a outros palhaços, no lugar disso utilizam expressões como "quebre a perna". Dizer "boa sorte" a um palhaço é considerado como "olho grande" ou má sorte.

Acho fundamental em homenagear este importante segmento de artistas, e que hoje além dos poucos circos que hoje se tem noticia que ainda lutam para manter esta historia viva, observa-se que estes artistas, verdadeiros profissionais da alegria, já desenvolvem em nossa sociedade outros papeis, como posso destacar em Belém, o Grupo dos Palhaços Trovadores que se apresentam em peças infantis, tendo reconhecimento nacional e internacional e que também realizam visitas em hospitais levando a alegria e o sorriso a crianças internadas.

Esta proposta tem o objetivo de reconhecer o trabalho, a trajetória, dedicação, amor, sofrimento, qualificação artística e o mérito de profissionais atuantes e os que não estão trabalhando no momento, e personalidades que contribuem cada um a sua maneira para a relevância da atividade circense. Enaltecer estes artistas que merecem atenção, respeito e gratidão da sociedade como um todo. Com seu humor ingênuo, cheio de graça e arte, os





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

palhaços brilharam em nossos sonhos de crianças divertindo e emocionando nossos corações. Não é á toa que o palhaço é a alma do circo. "circo sem palhaços é um homem de muletas".

**Projeto de Lei**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Palhaço e dos Animadores de Eventos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Palhaço e dos Animadores de Eventos, a ser comemorado anualmente em 13 de dezembro, que se destina a fortalecer e divulgar a culinária paranese.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 15 de fevereiro de 2016.

  
Vereador RILDO PESSOA

---

Lider do PDT